PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

OF. Nº 1191/2023 Guaíba, 14 de Dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao **Ofício n° 117/2023**, desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento n° 390/2023** apresentado pelo Vereador Alex Medeiros – PP.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos:

Requer saber a possibilidade de doação dos alimentos com boa qualidade e ainda com validade para consumo que não são consumidos pelos pacientes que estão internados no Hospital Nelson Cornetet e estão sendo descartados, serem doados para as pessoas que estão aguardando atendimento no Pronto Atendimento, tendo em vista que, em Guaíba temos a Lei de nº3.993/2021 de autoria desse vereador que permite a doação dos mesmos?

REQ 390/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 025478 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 935821AEA237DD56A4ABDC26A0EF496A

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência, vimos por meio deste, em resposta ao requerimento 390/2023, o Hospital Vila Nova informa:

O vereador do município de Guaíba propôs uma iniciativa louvável ao sugerir que os alimentos desperdiçados no hospital sejam destinados às pessoas que aguardam atendimento na emergência. É importante ressaltar que a produção de alimentos no hospital é realizada de maneira eficiente e enxuta. No entanto, o que eventualmente é descartado não é apropriado para consumo, garantindo a segurança alimentar dos pacientes. A proposta, além de promover o aproveitamento responsável dos recursos. reforça o compromisso com a saúde pública ao assegurar que apenas alimentos adequados cheguem às mãos daqueles que mais precisam no ambiente

Atenciosamente,

Marcelo Soares Reinaldo
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Srº,
Florindo Rodrigues dos Santos M. D.
Presidente da Câmara Municipal – Guaíba/RS

REQ 390/2023 - AUTORIA: Ver. Alex Medeiros
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf
CODIGO DO DOCUMENTO: 025478 **CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE:** 935821AEA237DD56A4ABDC26A0EF496A